



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 152, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Diamante/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Diamante/PB anteriormente referenciados para o município de Piancó/PB, a serem executados pelo Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer – CEDC, gerenciado pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba- SES/PB, no valor de R\$ 5.776,80 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 152 de 17 DE JULHO DE 2024

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL POR REFERÊNCIA

Município Encaminhador	Forma Financiamento	Complexidade	Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Valor Remanejado para SES/PB
DIAMANTE	MAC	Média Complexidade	0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	PIANCO	870	6,64	5.776,80	CEDC - SES/JP	5.776,80

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB